



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUARATUBA

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Portaria Nº 28/2023

A Doutora GABRIELA SOUTIER FONTANELLA, Juíza Substituta da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e atendendo o disposto no Artigo 54, §º4 e §º5, do Código de Normas do Foro Extrajudicial; Artigo 2º da Resolução 2932 do Banco Central do Brasil;

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelos agentes delegados do Tabelionato de Notas e Protesto, Ofício de Registro de Imóveis e Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas;

CONSIDERANDO que no dia 29/12/2023 não haverá expediente bancário, conforme amplamente divulgado pela Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN (<https://feriadosbancarios.febraban.org.br/>);

R E S O L V E

DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Guaratuba: Tabelionato de Notas e Protesto, Ofício de Registro de Imóveis e o Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas no dia **29/12/2023**.

O Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas, a teor do artigo 54, §3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial, deve funcionar ininterruptamente, observando o disposto no artigo 4º, §1º da Lei nº 8935/94.



Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná,
via Sistema Hércules.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se e,

Cumpra-se.

DADA E PASSADA nesta cidade e Comarca de Guaratuba, Estado do
Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois
mil e vinte e três (2.023)

Gabriela Soutier Fontanella

Juíza Substituta